



PORTARIA Nº 006/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 54, inciso IV do Regimento Interno da OAB/MT,

CONSIDERANDO que a OABMT, disponibiliza em seu site www.oabmt.org.br um Banco de Currículos para acesso do público em geral;

CONSIDERANDO que se trata de um serviço disponibilizado aos profissionais da advocacia (advogados e estagiários), no qual o referido inscrito na OAB/MT pode divulgar sua experiência profissional e área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º O serviço de cadastramento e divulgação de currículos existente do site da OABMT, é de uso exclusivo de Advogados (as) e Estagiários (as), inscritos na OAB/MT, que estejam adimplentes com a instituição.

Art. 2º Considera-se inadimplente para estes fins, os (as) advogados (as) e Estagiários (as), que tenham débito anterior ao ano corrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores que regulem a matéria.

Cuiabá – MT, 24 de agosto de 2017.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente OAB-MT